

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento de Acordo Coletivo de Trabalho de um lado o SINPRO – SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ, entidade sindical representativo da categoria profissional, inscrito no CNPJ sob nº 00.094.015/0001-66, estabelecido à Rua Delaine Negro, nº 75, em Londrina –PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. Eduardo Toshio Nagao, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 280.481.139-53, doravante denominado SINDICATO, e de outro lado o ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE - ACEB, pessoa jurídica sem fins lucrativos, portadora do CNPJ/MF sob nº 04.288.853/0001-21, estabelecida à Rua Oraldo Waldemar Sprazer, 377– Jd. São Jorge, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente Sr. Silas Fonseca Redondo., brasileiro, Aposentado, portador do CPF/MF sob nº .032.871.148.91., doravante denominada INSTITUIÇÃO têm entre si ajustado o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, nas seguintes condições:

- 1.- Conforme autorização e determinação realizada em Assembléia dos professores da INSTITUIÇÃO realizada nas dependências do SINDICATO (Termo de autorização em anexo), resolvem as partes atribuir jornada de trabalho superior ao do artigo 318 da CLT, consubstanciada em jornada de 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira;
- 2.- Pela jornada estendida compromete-se a INSTITUIÇÃO a promover aumento salarial proporcional ao número de horas que superarem a jornada de 6 (seis) horas previstas na CLT e na Convenção Coletiva de Trabalho SINPRO/SECRASO 2008/2009, sem o pagamento de adicional de horas extras;
- 3.- O cumprimento de jornada estendida não caracterizará jornada extraordinária desde que, além das condições previstas no item 2 acima, a INSTITUIÇÃO realize: a) pagamento de todas as verbas trabalhistas devidas aos seus professores; b).- respeito as cláusulas da convenção coletiva em vigor;



Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, positioned at the bottom right of the document.

5.-O presente acordo terá vigência durante o período da convenção coletiva de trabalho entre o SINPRO-SECRASO 2008/2009;

E por estarem justos e convenccionados assinam o presente em 3 vias de igual teor e forma, para cumprimento fiel.

Londrina, 25 de Abril de 2008.

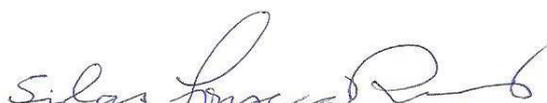
SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ,


Eduardo Toshio Nagao

Presidente

CPF: 280. 481. 139-53

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE – ACEB


Silas Fonseca Redondo

Presidente

CPF: .032.871.148.91.,

ACEB
ASSOC. CRISTÃ EVANG. BENEFICENTE
Rua Oraldo Waldemar Sproger, 28
Jd. São Jorge - Fone: (43) 3327-9618
CEP 86082-819 - LONDRINA - PARANÁ

